

**XIII ENCONTRO INTERNACIONAL
DO CONPEDI URUGUAI –
MONTEVIDÉU**

DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS I

FREDERICO THALES DE ARAÚJO MARTOS

JANAÍNA MACHADO STURZA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS I

[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Frederico Thales de Araújo Martos, Janaína Machado Sturza – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-978-0

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: ESTADO DE DERECHO, INVESTIGACIÓN JURÍDICA E INNOVACIÓN

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – 2. Direitos sociais. 3. Políticas públicas. XIII ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI URUGUAI – MONTEVIDÉU (2: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XIII ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI URUGUAI – MONTEVIDÉU

DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS I

Apresentação

Os direitos sociais e as políticas públicas desempenham um papel crucial na efetivação das garantias constitucionais que visam promover o bem-estar e a dignidade dos cidadãos. A Constituição Federal de 1988 consagra, em seu texto, os direitos sociais como essenciais para a construção de uma sociedade justa e igualitária, atribuindo ao Estado o dever de criar e implementar políticas públicas que assegurem esses direitos. A promoção de educação, saúde, trabalho, segurança e moradia, entre outros, depende diretamente da efetividade das políticas públicas, que transformam essas garantias constitucionais em ações concretas.

Durante o XIII Encontro Internacional do CONPEDI, realizado na prestigiosa Universidad de La República Uruguay, em Montevideo, nos dias 18, 19 e 20 de setembro de 2024, foi promovido o Grupo de Trabalho (GT) intitulado "Direitos Sociais e Políticas Públicas I", que ocorreu no dia 19 de setembro. O GT proporcionou um espaço de diálogo e reflexão sobre temas essenciais ao desenvolvimento e implementação de políticas públicas voltadas à garantia dos direitos sociais.

Diversos estudos foram apresentados por acadêmicos e pesquisadores, abordando questões contemporâneas e desafiadoras no campo dos direitos sociais, revelando o impacto dessas políticas em diferentes áreas. A seguir, estão listados os temas discutidos e seus respectivos autores:

1. Fim do Período Escravocrata: As Bases para o Desenvolvimento do “Capitalismo Periférico”

Autores: Murilo Trindade e Silva, Milena Barbosa Pereira Ferreira, Renato Duro Dias

2. Judicialização de Políticas Públicas e as Possibilidades de Soluções Alternativas: Estudo de Caso sobre o Benefício de Prestação Continuada

Autora: Julia Alfradique Leite

3. O Impacto da COVID-19 na Segurança Alimentar do Brasil e da República Dominicana

Autores: Ernesto Valdivia Romero, Ilton Garcia Da Costa

4. O Orçamento Público: Função, Controle Orçamentário e Instrumento de Participação Social

Autores: Alessandra Almada de Hollanda, Celso De Albuquerque Silva

5. O Salário-Maternidade para Casais Homoafetivos: Uma Análise Acerca do Julgamento do Recurso Extraordinário n. 1.211.446 – Tema 1072 - STF

Autores: Laís Reis Araújo Nazaré, Marcelo Toffano, Silvio Marques Garcia

6. O Trabalho em Condições Análogas à Escravidão no Brasil para Além das Vulnerabilidades Sociais

Autores: Rosane Teresinha Porto, Juliana Tozzi Tietböhl, Andre Ricardo Guimaraes Reckziegel

7. Oficina de Divórcio e Parentalidade: Uma Relevante Política Pública para Resguardar a Proteção Integral da Criança e do Adolescente

Autores: Juliana Raquel Nunes, Marisa Sandra Luccas, Patrícia dos Santos Chiavelli

8. Pelo Direito de Planejar Nossas Famílias: Questões Fundamentais Relacionadas à Autonomia, Igualdade de Gênero e Direitos Reprodutivos

Autores: Juliana Toralles Dos Santos Braga, Marli Marlene Moraes Da Costa

9. Pobreza e Racismo: O Retrato Persistente do Brasil Desigual

Autores: Gilson Ely Chaves de Matos, Andréia Caroline da Silva de Oliveira, Patrick Costa Meneghetti

10. Policiamento Preditivo e Violência de Gênero: Uma Análise sobre a Política Pública de Avaliação de Risco Brasileira

Autora: Amanda Machado Celestino Pires

11. Políticas Públicas de Adaptação das Mudanças Climáticas e sua Interface com a Educação Ambiental para a Garantia dos Direitos Humanos e da Natureza no Brasil

Autores: Ernaldo Oliveira De Medeiros, Adriana da Silva Ferreira, Sébastien Kiwonghi Bizawu

12. Políticas Públicas Municipais e Terceirização: Possibilidades e Limites

Autores: Giovani da Silva Corralo, Lucas Dreher Bernardi

13. Políticas Públicas: Enfrentando o Femicídio e as Desigualdades de Gênero

Autores: Jordanna Macedo Bento Alvarenga, Silvana Beline Tavares

14. Projeto Restauração à Luz da Teoria de Maturana: Avaliação de Política Pública de Justiça Juvenil Restaurativa

Autora: Marinella Geronimo da Silva Quinzeiro

15. Reforma Psiquiátrica no Brasil: Fundamentos e Desafios para Consolidação

Autores: Cassius Marcellus de Freitas Rodrigues, José Querino Tavares Neto

16. Tecnologia para a Gestão de Sistemas Educacionais: Políticas Públicas para a Infância e a Juventude

Autores: Catharina Orbage De Britto Taquary Berino, Daniel Machado Berino, Eneida Orbage De Britto Taquary

A qualidade dos trabalhos apresentados no GT "Direitos Sociais e Políticas Públicas I" durante o XIII Encontro Internacional do CONPEDI foi verdadeiramente notável, refletindo o compromisso dos participantes com a pesquisa de alto nível e a inovação acadêmica. As contribuições dos estudiosos trouxeram insights profundos e promoveram um debate enriquecedor sobre os desafios contemporâneos e as perspectivas futuras nessas áreas cruciais do Direito. A diversidade de temas abordados, que vão desde a judicialização das políticas públicas até a análise da segurança alimentar e questões de gênero, evidenciam a relevância e a complexidade das discussões apresentadas.

Este encontro não apenas consolidou o papel do CONPEDI como uma referência no cenário acadêmico nacional e internacional, mas também reafirmou o compromisso com a qualidade científica e a excelência na produção do conhecimento jurídico. A interação entre pesquisadores de diferentes regiões e instituições fortalece o intercâmbio de ideias e soluções inovadoras para questões urgentes e estruturais da sociedade, elevando o nível das pesquisas e contribuindo diretamente para o desenvolvimento das políticas públicas nos países do MERCOSUL, em especial no Brasil e no Uruguai.

Convidamos calorosamente todos os interessados a explorarem os frutos deste encontro por meio dos anais do evento, onde os textos completos dos trabalhos estão disponíveis. Essa plataforma representa uma oportunidade valiosa para acessar de forma integral as análises e reflexões apresentadas, ampliando o debate acadêmico e permitindo que mais vozes se juntem à construção do conhecimento jurídico.

Agradecemos profundamente a todos os participantes, coordenadores e apoiadores que contribuíram para o sucesso do evento. O empenho e a dedicação de cada um foram fundamentais para promover o avanço contínuo da pesquisa jurídica nos países do MERCOSUL, em especial no Brasil e no Uruguai.

Temos a certeza de que os impactos desse encontro reverberarão no fortalecimento das políticas públicas e no aprimoramento da proteção dos direitos sociais.

Prof. Dr. Frederico Thales de Araújo Martos (FDF – UEMG)

Profa. Dra. Janaína Machado Sturza (UNIJUI)

Profa. Dra. Leticia Iglesias (FDER – UDELAR)

FIM DO PERÍODO ESCRAVOCRATA: AS BASES PARA O DESENVOLVIMENTO DO “CAPITALISMO PERIFÉRICO”

END OF THE SLAVERY PERIOD: THE BASIS FOR THE DEVELOPMENT OF “PERIPHERAL CAPITALISM”

**Murilo Trindade e Silva
Milena Barbosa Pereira Ferreira
Renato Duro Dias**

Resumo

O presente artigo examina a política de imigração adotada pelo Brasil após a abolição da escravatura em 1888, com foco no projeto de branqueamento racial promovido pelas elites agrárias e políticas da época. Para tanto, utiliza-se o método de abordagem indutivo e o método de pesquisa bibliográfico. A análise aborda como a chegada de imigrantes europeus, incentivada por concessões de terras e subsídios, alterou significativamente a composição demográfica e econômica do país. Embora a política tenha dinamizado a economia, ela também perpetuou novas formas de exclusão e marginalização dos afro-brasileiros recém-libertos, que continuaram a enfrentar discriminação e falta de oportunidades. Este estudo revisa as estratégias de recrutamento de imigrantes, a integração dos trabalhadores europeus no mercado de trabalho brasileiro e as implicações sociais e econômicas das mudanças demográficas. A compreensão deste contexto é crucial para abordar as raízes das desigualdades atuais e promover políticas públicas inclusivas que visem a equidade racial. Conclui-se que a tentativa de branqueamento racial perpetuou hierarquias raciais e criou disparidades duradouras, de forma que se destaca a necessidade de ações corretivas para a promoção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Palavras-chave: Abolição, Afro-brasileiros, Branqueamento racial, Imigração, Marginalização

Abstract/Resumen/Résumé

This research examines Brazil's immigration policy following the abolition of slavery in 1888, with a focus on the project of racial whitening promoted by the agricultural and political elites of the time. Therefore, the research utilized the inductive method of approach and the bibliographic research method. The analysis explores how the arrival of European immigrants, encouraged through land grants and subsidies, significantly altered the demographic and economic makeup of the country. While the policy contributed to economic growth, it also perpetuated new forms of exclusion and marginalization of newly freed Afro-Brazilians, who continued to face discrimination and limited opportunities. The study reviews the immigration recruitment strategies, the integration of European workers into the Brazilian labor Market, and the social and economic implications of demographic changes. Understanding this historical context is essential for addressing the roots of current inequities

and advancing inclusive public policies aimed at racial equity. In conclusion, the pursuit of racial whitening perpetuated racial hierarchies and created enduring disparities, underscoring the need for corrective actions to promote a more just and equal society.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Abolition, Afro-brazilians, Immigration, Marginalization, Racial whitening

1 INTRODUÇÃO

O fim do período escravocrata no Brasil, oficializado pela Lei Áurea em 1888, trouxe consigo uma série de desafios e transformações para a sociedade brasileira. A abolição da escravidão libertou milhões de afro-brasileiros, mas também criou um vácuo significativo na força de trabalho, especialmente nas fazendas de café, que eram fundamentais para a economia do país. Para enfrentar essa nova realidade, as elites agrárias e políticas brasileiras adotaram a política de imigração como uma solução estratégica para preencher a lacuna deixada pela mão de obra escrava e, ao mesmo tempo, implementar um projeto de "branqueamento" da população.

Este projeto de branqueamento, motivado por teorias eugênicas e racistas, visava atrair imigrantes europeus, considerados mais "civilizados" e aptos a promover o desenvolvimento econômico e social do país. A política de imigração brasileira oferecia incentivos como concessões de terras, subsídios e contratos de trabalho vantajosos para atrair europeus de países como Itália, Alemanha, Portugal e Espanha. Entre o final do século XIX e o início do século XX, centenas de milhares de europeus chegaram ao Brasil, alterando significativamente a demografia e a economia do país, especialmente nas regiões sudeste e sul.

Este artigo examina detalhadamente como a política de imigração foi utilizada para diluir a presença do elemento negro na economia e na sociedade brasileira, explorando as implicações sociais e econômicas deste processo. Para a realização da análise, utiliza-se o método de abordagem indutivo, em razão do contexto específico, e o método de pesquisa bibliográfico, considerando a literatura sobre o tema.

Na presente pesquisa, aborda-se a integração dos imigrantes europeus no mercado de trabalho brasileiro, as condições enfrentadas pelos afro-brasileiros após a abolição e como as políticas de imigração perpetuaram um sistema de desigualdade racial que ressoa até os dias atuais. A análise inclui uma revisão das estratégias de recrutamento de imigrantes, a vida cotidiana dos trabalhadores imigrantes e o impacto econômico e social das mudanças demográficas promovidas por estas políticas.

2 POLÍTICA DE IMIGRAÇÃO: HIGIENISMO SOCIAL COMO POLÍTICA DE ESTADO

O trabalhador negro, escravo ou livre, não se encaixava nos projetos de

modernização nacional propostos pelas elites da época. O trabalho e o trabalhador do Brasil deveriam ter um novo significado dentro da função exercida pela economia periférica ao qual havia se formado. O pensamento social brasileiro no final do século XIX estava envolto por teorias acadêmicas evolucionistas que acreditavam fielmente na existência de hierarquia biológica entre as etnias.

Por conta disso, a formação de uma nação próspera dentro do ideário acadêmico e social estaria em abandonar o trabalho escravo e o elemento negro da conjuntura econômica do país. A subjetividade primitiva caracterizadora atribuída aos negros era tratada como algo intrínseco e imutável, assim algo nato à condição de negro. Aponta Lilia Schwarcz que:

Esse saber sobre raças implicou, por sua vez, um “ideal político”, um diagnóstico sobre a submissão ou mesmo a possível eliminação das raças inferiores, que se converteu em uma espécie de prática avançada de darwinismo social – a eugenia –, cuja meta era intervir na reprodução das populações. (1993, p.60)

É possível dizer, no entanto, que os modelos deterministas raciais foram bastante populares, em especial no Brasil. Aqui se fez um uso inusitado da teoria original, na medida em que a interpretação darwinista social se combinou com a perspectiva evolucionista e monogenista. O modelo racial servia para explicar as diferenças hierarquias, mas, feitos certos rearranjos teóricos, não impedia pensar na viabilidade de uma nação mestiça. (1993, p.65)

A saída encontrada para as questões à época – formação de uma identidade nacional em conformidade com o projeto desenvolvimentista, diluição do elemento negro e de suas subjetividades e disponibilidade de braços livres e havidos ao trabalho em grande número – foi a imigração europeia. Assim a fundação da nação brasileira e da formação do mercado de trabalho capitalista no Brasil é desenvolvida e pautada em um nacionalismo étnico envolto na ideia acadêmica de superioridade de raças. Essa nova perspectiva deixa de incluir uma pedagogia do trabalho livre ao escravo e passa a ver a sua simples substituição como resposta para a modernização buscada.

Esse projeto começou a ser implementado no final da década de 1840, momento em que as pressões internas e externas contra o tráfico africano forçaram as elites agricultoras a pensarem alternativas ao trabalho compulsório africano. Nesse primeiro momento houve a fundação de pequenas colônias pelo Governo Geral, as quais, em suma, serviam para a produção de produtos alimentícios direcionados ao consumo em São Paulo. Ainda, foi implementado o sistema de parceria para trabalho nas lavouras de café.

Nesse sistema os colonos eram contratados na Europa e encaminhados para as fazendas. Eles tinham suas viagens pagas, assim como a estadia inicial e o transporte até a fazenda. Era atribuída a cada nova família que chegará uma porção de cafeeiros, que se estimava que eles pudessem cuidar e era facultado a possibilidade de pequenos cultivos de

subsistência com o café. Sobre os gastos de viagem e transporte incidido juros de 6% (esse é a incidência média, mas se sabe que alguns fazendeiros aumentavam esse número como forma de aumentar o tempo de trabalho prestado).

O colono era forçado a cuidar da produção de café na porção que lhe foi entregue e não poderia deixar o local antes de saldar sua dívida sem que o proprietário consentisse. O período de trabalho variava entre cinco e seis anos, prazo que poderia ser prolongado caso as famílias não saldassem a dívida dos custos iniciais. Geralmente o período de trabalho pré-estabelecido contratualmente era aumentado em vários anos. Os juros exorbitantes adicionados ao valor assim como a necessidade de comprar todos os produtos de primeira necessidade nos armazéns pertencentes aos fazendeiros faziam com que a dívida nunca parasse de subir.

Além disso, por inicialmente esta força de trabalho ser utilizada como complementar ao escravismo, na maioria das vezes eram concedidos lotes de cafezais que estavam no início de sua produção, e por isso eram menos produtivos, diminuindo assim a conta destinada ao saldo da dívida. Nas palavras de Emílio Gennari (2011, p.122):

[...] o peso das dívidas e dos juros cobrados sobre elas transforma os contratos de parceria numa forma disfarçada de escravidão branca, com a vantagem de que o investimento inicial para trazer uma família alemã ou portuguesa é bem menor do que seria despendido na compra de um único africano.

Por conta da situação em que a população imigrante foi adicionada ao mercado de trabalho, nesse primeiro momento, o número de protestos realizados por esse grupo aumentava a cada dia e as formas de resistência a exploração sofrida também. Na obra clássica de Emília Viotti da Costa a autora apresenta que:

Os colonos reagiam como podiam: abandonavam o trabalho colocando o proprietário em situação de desespero. Queixavam-se também a sua sorte, manifestando sua desilusão. Julgavam-se espoliados em todos os sentidos. Diziam que os proprietários reservavam para o trabalho do escravo os cafeeiros mais produtivos, entregando-lhes os mais novos que ainda não estavam produzindo de maneira compensadora, ou então os mais velhos e mirrados, de escassa produção. Outro motivo de descontentamento era o sistema de contas feito para deduzir sua parcela de lucro sobre a produção obtida. Consideravam desonestos os cálculos de conversão de moeda, e a contagem de juros corriam sobre os adiantamentos.

[...] Os descontentamentos acumulados chegaram a explodir várias vezes em pequenas revoltas. Já em 1853, Souza Barros fora obrigado a solicitar intervenção policial para sufocar a agitação que se generalizara entre seus colonos. Também em Ubatuba, ocorreram incidentes dessa natureza. O mais sério assumiu o aspecto de uma grande revolta em fevereiro de 1857, em Limeira, na Fazenda Ibicaba, a pioneira na adoção do sistema de parceria. Atingiu tais proporções que provocou uma série de inquérios, promovidos uns pelo governo imperial, outros pelo governo provincial. Até o governo da confederação Helvética enviou um emissário especialmente para averiguar a situação. (Costa, 2010, p.128)

Frente aos problemas enfrentados para implementação do trabalho realizado por imigrantes na agricultura, o Estado, apoiado pelo avanço da campanha abolicionista, lançou o decreto governamental publicado em 15 de março de 1879 que limitou a cinco anos o tempo de prestação de serviço obrigatório e ainda diminuiu em 50% a dívida dos gastos iniciais dos imigrantes europeus. Além disso, o decreto proibiu a cobrança de juros e acabou com uma série de abusos inclusos nos contratos anteriores, como a remuneração, que passou a ser na forma de um salário.

Ainda que tivesse ocorrido uma melhora significativa na perspectiva de vida dos imigrantes europeus, a medida tomada pelo governo não foi suficiente para incrementar o fluxo de imigrantes que chegavam ao país. A forma como se dava o trabalho e suas condições básicas impossibilitou esse incremento e, inclusive, gerou problemas diplomáticos ao Brasil. O governo italiano chegou a declarar publicamente, em 1885, que as condições de trabalho e vida dos imigrantes que se dirigiam ao Brasil eram extremamente precárias e aconselhou a sua população a não seguir esse destino.

A consistência do projeto de imigração só foi possível de fato em 1887, momento que o Estado passou a assumir todos os custos de viagem dos imigrantes vindos da Europa. Nesse ano entraram no país 32.112 trabalhadores estrangeiros e em 1888 esse número subiu para 92.086. Quando os fazendeiros deixam de investir individualmente na alocação de recursos para provimento de mão de obra estrangeira e o Estado, representando a classe dos potentados rurais, realizou este investimento é que realmente foi possibilitada uma efetiva incrementação da utilização de mão de obra europeia.

Esse incremento captou o excedente de mão de obra necessário para nivelar por baixo os salários pagos e levar adiante o processo de acumulação de capital. Pedro Fassoni Arruda explica que:

O estado, como todos sabem, não hesitou em levar a cabo uma política assim tão generosa para a oligarquia cafeeira, oferecendo uma solução política para o problema da constituição dos exércitos (ativo e de reserva) de trabalhadores no campo (mas é importante frisar que uma parte dos trabalhadores imigrantes contribuiu também para a formação do proletariado urbano: enquanto alguns chegavam para trabalhar diretamente nas fábricas, outros se dirigiam para as cidades depois de um certo período trabalhando na lavoura). A ampla disponibilidade de mão de obra “livre” (inclusive de qualquer propriedade) era condição para o barateamento dos salários, logo, dos custos de produção. (Arruda, 2012, p.224)

Na medida em que foi incrementada a utilização de mão de obra imigrante, o trabalhador nacional, composto por ex-escravizados e livres, teve sua participação mitigada nos principais processos produtivos do país. Como já dito, a elite da época acreditava que os nacionais, em sua grande maioria negros, não tinham o perfil necessário para realizar o

processo de modernização e industrialização proposto. Assim, as escolhas que levaram a implementação massiva da imigração eram inevitavelmente ligadas às características negativas ou positivas atribuídas pelo pensamento acadêmico daquela época aos diferentes grupos raciais que compunham a crescente população brasileira.

O objetivo de branquear a população brasileira era nítido e não se restringia ao campo da formação do mercado de trabalho. Na guerra contra o Paraguai, por exemplo, milhares de negros foram liberados das fazendas e direcionados às linhas de frente do exército nacional, sob a promessa de que caso retornassem com vida seriam libertados. Essa ação desencadeou uma diminuição drástica na população negra, que no período entre 1860 e 1872 caiu em torno de 1 milhão de indivíduos. Evandro Charles Piza Duarte afirma que:

[...] não apenas pela participação no contingente ativo que, via de regra, era utilizado como “bucha de canhão”, mas também pelo efeito sobre a população ocupada internamente com o aumento da quantidade de trabalho, que quase dobrou, pelo número de mortes decorrentes das sublevações contra o alistamento compulsório, das moléstias contagiosas causadas pelo confinamento, e pelo desgaste com a viagem. Enfim, a guerra representou um processo brutal de arianização do Império, diminuindo os 45% de negros na população total em 1860 para 15% após a referida guerra. Assim, enquanto a população branca cresceu 1.7 vezes, a negra diminuiu 60%, a contar-se dos quinze anos próximos à guerra. (Duarte, 2011, p.173).

A desafricanização do Brasil, como pretenderam os academicistas e a elite agricultora, materializou-se de diversas formas: na política de imigração adotada, no auxílio fornecido pelo Estado para incremento da migração interna interprovincial, assim como pelo incremento no aparato estatal de persecução criminal, o qual já tinha um grupo de seleção bem definido. Por conseguinte, quanto maior a ênfase e energias colocadas na promoção e implementação de política imigratória, menos importância e mais marginalização se conferia ao elemento negro nacional como formador do tipo humano desejado para a nação. A mestiçagem adquiriu status de ideologia oficial como uma forma de embranquecimento a curto prazo do tipo humano que compunha o país.

Os imigrantes que chegavam no Brasil, vindos da Itália, Espanha e outros diversos países, eram utilizados nas regiões mais prósperas, enquanto o trabalhador nacional era integrado no mercado de trabalho nas regiões decadentes e de menor potencial econômico para a nação. Assim, imigrantes brancos das diversas nacionalidades, geralmente permaneciam por um período determinado nas áreas cafeicultoras para depois seguirem para os meios urbanos. Afirma Lúcio Kowarick que:

Os imigrantes negavam-se a ir para as áreas decadentes, principalmente aquelas situadas nas regiões do Vale do Paraíba, onde o braço nacional foi incorporado às

tarefas produtivas, enquanto nas zonas novas, de grande produtividade, o colono estrangeiro foi amplamente utilizado, relegando para segundo plano o volumoso estoque de livres e libertos, que, mais uma vez foram excluídos dos núcleos dinâmicos da economia. (Kowarick, 1987, p. 96).

Segundo o autor a partir de 1904, com o acelerado processo de industrialização de São Paulo, a mão de obra negra foi cada vez mais marginalizada. Em 1893, os imigrantes totalizavam 55% dos residentes na capital do estado, no entanto ocupavam 84% dos postos de emprego na indústria manufatureira e artística, 81% na área dos transportes e 72% nas atividades industriais. No início do século XX, 92% dos trabalhadores empregados na indústria eram estrangeiros, na maioria italianos. Assim, até 1920, os imigrantes ocupavam 52% dos cargos da indústria e os 48% restantes, em sua maioria, eram ocupados por descendentes de imigrantes nascidos no Brasil.

Contudo, a partir da segunda década do século XX, momento em que eclodiu a Primeira Guerra Mundial e fez com que o sistema imigratório perdesse força e a falta de mão de obra nas fazendas se tornasse um problema eminente, o trabalhador nacional passou a ser visto com bons olhos pelas elites e o passado de estigmatização e exclusão foi tratado como um grande e incompreensível mal-entendido. Contudo, a migração constante dos recém-chegados europeus do setor rural para as cidades agravou o problema de marginalização do negro no mercado de trabalho urbano.

Quando os grandes proprietários se viram privados do abastecimento contínuo de imigrantes, a busca por braços nacionais em outras províncias surgiu como uma solução satisfatória. Elucida Kowarick que:

Assim como antes os potentados agrários haviam enaltecido as virtudes do emigrante, argumento básico para canalizar enorme soma de recursos, que, por meio de subsídios governamentais, recriavam oferta de força de trabalho abundante, tornava-se imperioso reverter o discurso a fim de arregimentar a mão de obra nacional: estava sendo minada a secular percepção segundo a qual os nacionais eram vadios, corja inútil imprestável para o trabalho disciplinado. (Kowarick, 1987, p. 123).

Apesar da revalorização da mão de obra nacional, essa ocupava os postos de trabalho menos valorizados. O Estado passou nesse momento a incentivar a migração de trabalhadores nordestinos para São Paulo com o fornecimento de passagens gratuitas, possibilitando assim que um grande número de trabalhadores substituísse a mão de obra imigrante nas lavouras paulistas. Como forma de justificativa, passou a ser veiculada a ideia de que o trabalhador nacional, apesar da indisciplina inerente a sua natureza negro/africana, tinha disposição para enfrentar as mais árduas tarefas sem se insurgir em relação à baixíssima remuneração, de forma diversa aos trabalhadores estrangeiros.

É claro que essa veiculação tinha interesse unicamente econômico, haja vista que a contratação de mão de obra nacional deveria suprir uma necessidade imediata de falta de trabalhadores e auxiliar na manutenção da condição exploratória do trabalho com baixa remuneração. Cabe frisar que a forte presença de imigrantes europeus dificultava a participação nacional em todas as áreas da produção:

[...] o braço nacional continuou relegado a uma posição de inferioridade, realizando as tarefas mais evitadas e pior remuneradas. Isto porque, face a uma economia que se abria lentamente, continuava ponderável o volume de estrangeiros e de seus descendentes. Destarte, reproduziu-se o quadro de exclusão social para o braço nacional, de modo especial para o negro e o mulato, que tinham estampadas na pele todas as arraigadas pechas que se concentravam na sua imprestabilidade para o trabalho; permaneceria enquanto mão de obra de segunda qualidade, sem que com isso deixasse de apresentar utilidade para o sistema produtivo, pois sua presença no cenário urbano pressionava ainda mais para manter os salários aviltados e servia, como os demais grupos étnicos, para desarticular a resistência operária nos momentos de greves. (Kowarick, 1987, p. 127).

Ao determinar uma classificação de um segundo grupo de pessoas por conta da cor da sua pele e justificar um tratamento discriminatório com base na veiculação de inferioridade biológica atrelada a esse grupo de pessoas, o capitalismo conseguiu de forma eficaz tornar disponível para o trabalho um grande número de indivíduos que poderiam ser contratados por um salário ainda mais baixo que o da média da população, possibilitando aumentar os lucros obtidos. As articulações políticas e jurídicas estatais com o objetivo de pavimentar a empreitada capitalista, realizadas no período de formação de uma incipiente classe operária nacional, foram decisivas para alijar a população negra brasileira de compô-la.

Desta feita a desafricanização se fez em diversas frentes de ação, desde a impossibilidade de acesso à terra (Lei da Terra – Lei n. 601/1850, ainda em vigor), pela política de criminalização da vadiagem, e utilização quase que por completo de mão de obra branca imigrante nas zonas industriais em ascensão. Assim, a quase total utilização do imigrante branco nas zonas industriais em construção nesse período alterou também a distribuição geográfica racial do país.

São Paulo e os estados do sul receberam um contingente enorme de mão de obra branca, alterando drasticamente o perfil da população nesses locais, enquanto as regiões menos industrializadas seguiram com nível maior de africanização. O núcleo central de desenvolvimento capitalista do país, por sua vez, formava uma classe operária majoritariamente branca, imigrante ou descendente direta. Cabe frisar que a economia brasileira nesse período se caracterizava pela agro exportação.

Nesta senda, apesar da colocação do negro em um aparente nível inferior de

participação na economia nacional, sua sublocalização proposital nos postos de trabalho foi fundamental para a estabilidade econômica do país. Assim, nas regiões ditas atrasadas, com economia baseada na agricultura da exportação, os negros eram admitidos como mão de obra principal. Tendo em vista a falta de direitos e a superexploração massacrante do trabalhador como regra no meio rural nesse período, aliados ao recente passado de escravidão e o genocídio epistêmico arduamente implementado desde o início da diáspora, a população negra foi imobilizada e por conta disso não tinha possibilidade de se organizar enquanto grupo político, ainda que livres, para lutar por direitos sociais e trabalhistas.

3 A CONSTRUÇÃO DOS DIREITOS TRABALHISTAS E O SINDICALISMO BURGUESES

A população negra, no decorrer do processo urbanização e industrialização do Brasil, foi adicionada a uma ordem social competitiva na qual ela não havia sido preparado para integrar e que não conhecia. Pelo contrário, poucos anos antes o trabalho manual e disciplinado era sinônimo de degradação moral e ética. Os grandes senhores de terras, por sua vez, viam-se libertos de suas obrigações para manutenção e controle de sua mão de obra antes escravizada. Sem contar a larga mão de obra branca estrangeira que a imigração havia se tornado política de Estado e que não sofria das atribuições biológicas de inferioridade e inaptidão para o trabalho disciplinado que o negro enfrentava.

Nas regiões que não foram alvo do projeto de desfrancização nacional pelo imigrantismo, a absorção do negro e, principalmente, do mulato ao meio urbano e ao trabalho disciplinado foi menos problemática. Salvador, Recife e Rio de Janeiro são exemplos de cidades onde foi possível uma melhor integração do ex-escravizado no mercado de trabalho e no meio urbano. Já nos estados do sul e no estado de São Paulo, pela forte presença branca imigrante e por semearem o centro da empreitada capitalista industrial do Brasil, os trabalhadores formais eram quase que na totalidade brancos imigrantes ou descendentes e, em lugar subsequente, os mulatos.

Nesse momento o panorama da sociedade de classes que emerge no pós abolição apresentou no topo da hierarquia social a manutenção do poder na mão das famílias produtoras rurais e cafeicultoras, as quais haviam acumulado grande capital no período político anterior e com pouquíssimo espaço para competição e difusão das oportunidades. Porém, os proprietários fortemente integrados só sistema pré-capitalista do sistema escravocrata inicialmente não tiveram êxito na empreitada capitalista.

O crescente entrelaçamento e aprofundamento das relações dos fazendeiros com

redes de comercialização e financiamento nacionais e internacionais, incrementadas pelo início do trabalho livre no país, possibilitaram aos proprietários tomar consciência da remuneração dos fatores de produção e da produtividade do trabalho. Os mais empreendedores dentre os capitalistas rurais tomaram afrente do processo de dinamização da vida econômica nacional. Pode-se dizer que uma orientação especificamente burguesa só passou a dominar com o advento do Estado novo, quase cinquenta anos após a abolição.

A livre empresa abriu uma nova esfera de oportunidades dentro do cenário nacional, que não foi mais totalmente imobilizadora como na anterior dicotomia senhor/escravo. As premissas racistas, que estavam no auge do desenvolvimento acadêmico como muito bem mostra Lilia Schwarcz (1993), são também os basilares do desenvolvimento econômico no período. Nas empresas em geral tinha-se visivelmente a ideia de “o homem certo para o lugar certo”. Com isso o imigrante branco, já associado ao ideal de modernização e desenvolvimento, passou a ocupar todo o setor industrial e eliminou a concorrência com o negro facilmente sempre que ela se impôs. Abaixo deles, na escala de preferência, estavam os nacionais que se afastavam de fenótipos ou arquétipos africanos, os brancos pobres.

Uma alteração que cabe realce foi a “valorização” do trabalhador nacional que se deu depois da promulgação dos Decretos n. 19.482, de 1930 e n. 19.740, de 1931, comumente conhecidos como Lei dos Dois Terços. Estes editos obrigavam as empresas a manter no seu quadro de funcionários um equivalente a dois terços de mão de obra nacional. Os decretos tiveram o objetivo de substituir paulatinamente a mão de obra estrangeira, cada vez mais escassa, pela mão de obra nacional.

O bem-estar da população brasileira não estava em pauta, mas sim o fornecimento em larga escala de mão de obra para a crescente industrialização da economia frente à noção de trabalhador ideal criada pela política de Estado imigrantista que fazia com que o trabalhador nacional em alguns casos não fosse admitido (mesmo em ocupando os as funções menos valorizadas e recebendo menores salários), ainda que em escassez de braços.

Compondo a base da estrutura de classes estavam os negros, mestiços e mulatos, ou seja, tudo que se aproximava do ideário de inaptidão para o trabalho pelas elites. Alterou-se o modelo econômico e político para que esta camada étnico-social persistisse nas formas de degradação já conhecidas, porém, em não sendo mais a força motriz da economia brasileira – pensada no projeto de “modernização” – como braço escravo, restava apenas a subcolocação impositiva de “exército industrial de reserva”.

Sem chances de competição com imigrantes ou brancos nacionais, a população negra ou mestiça submergiu na lavoura de subsistência (com o empecilho da Lei de Terras ainda em

vigor) ou formou as favelas nas grandes cidades. A grave falha do Estado foi a constituição de uma configuração de classes embasada em uma modernização seletiva e desigual que não integrou as demandas políticas e econômicas de uma grande parcela de sua população, antes escravizada, a qual carregava na cor da pele os imaginários de primitividade e degradação moral, também construídos pelas elites nacionais:

Para o negro, sem a oportunidade de competir com chances reais na nova ordem, restavam os interstícios do sistema social: a escória proletária, o ócio dissimulado ou a criminalidade fortuita ou permanente como forma de preservar a dignidade de “homem livre”. Ao perderem a posição principal de agente do trabalho, os negros perderam também qualquer possibilidade de classificação social. A ação concomitante da extinção das estratégias de acomodação do passado, que propiciaram a negros e mulatos ocupações compensadoras e até nobilitantes, mostra o grau dramático para esse setor na nova configuração de vida econômica. O negro torna-se vítima da violência mais covarde. Tendo sido animalizado como “tração muscular” em serviços pesados e estigmatizado como trabalhador manual desqualificado – que mesmo os brancos pobres evitavam –, é exigido dele agora que se torne trabalhador orgulhoso de seu trabalho. O mesmo trabalho que pouco antes era símbolo de sua desumanidade e condição inferior. Ele foi jogado em competição feroz com o italiano, para quem o trabalho sempre havia sido motivo principal de orgulho e de autoestima. Belo início da sociedade “competitiva” entre nós. (Souza, 2017, p.77).

Como muito bem exposto por Jessé Souza as ações e políticas e públicas do Estado, movida pelos interesses das elites agrárias que perpetuaram seu comando político no processo de industrialização (e até os dias de hoje), fizeram com que a população negra brasileira não tivesse possibilidade material e subjetiva de integrar o mercado de trabalho em formação enquanto grupo. Pelo contrário, com a forte criminalização de todas as expressões culturais e cosmovisão, o negro passou a ser visto pela população branca – em certos casos introjetadas as projeções criadas sobre si –, como primitivo, inapropriado e “denegrado” (Fanon, 2008, p.48).

Nesse contexto social e econômico de higienismo social foram criadas as bases da regulação das relações trabalhistas que vigoram ainda hoje. Não é inesperado que esse sistema seja caracterizado como autoritário por diversos autores, haja vista sua origem, o momento político-histórico no qual foi estabelecido e no modelo corporativista no qual se inspirou. O modelo foi pensado para uma modernização das relações de trabalho para que não abrangesse uma grande parcela da população, sobretudo a população negra.

Com o eminente fim do modelo de dominação agrário-exportador por questões internas e externas, além de sua incompatibilidade com o trabalho livre em um ambiente democrático, surgiu uma crise no modelo de dominação exercido pelas classes agrárias dominantes. Por consequência, a implementação do modelo capitalista passou por problemas

em sua estruturação. A construção de Waisman (1982, apud RODRIGUEZ, 2003, p. 6), ajuda a entender como se deu a cooptação ao Estado e conquista de direitos (requeridos arduamente pelos trabalhadores) fornecidos a certa camada operária para manutenção do *status quo*.

De acordo com o autor, no momento em que a classe operária iniciou o processo de transformação, obteve-se uma mobilização “por baixo” e, por consequência, as elites foram forçadas a incorporar demandas por conta da participação dos operários. Outra possibilidade seria uma “modernização conservadora” ou “revolução pelo alto”, mais em consonância com a realidade brasileira, e ocorreria quando as elites buscassem incorporar classes populares em nome da ordem. A questão a se debater no caso brasileiro seria: quem formou o grupo incorporado pela elite em nome da ordem? E de que forma a população não incorporada foi reprimida?

O autor desenvolveu seu modelo e criou quatro resultados plausíveis em crises de incorporação: acomodação, polarização, exclusão e enfim a cooptação. Este último, segundo Rodriguez (2003, p.7) seria o que melhor se assemelha ao quadro brasileiro. Trata-se de uma “incorporação heterônoma da classe trabalhadora num governo altamente centralizado que não permite sua ação autônoma”. Para que a articulação funcione é necessário que a classe trabalhadora (ou parte dela no nosso caso) se disponha a aderir à ordem existente e sem questionamentos.

Nesse modelo a classe trabalhadora deveria ser constantemente monitorada e controlada pelos “de cima” com uma interação ininterrupta com os “de baixo” para possibilitar sua adesão e conformidade sem prejuízos ao *status quo*, tudo isso possibilitado pelo modelo corporativista. A cooptação nesta feita tem como objetivo possibilitar a perpetuação da dominação por meio de uma estrutura corporativista que produz o consentimento da classe operária pela constante interação entre as lideranças operárias e as elites nacionais. Cabe ainda enfatizar que:

[...] o corporativismo latino americano é bifronte e fragmentário. Bifronte por ter uma face estatizante que visa subordinar a sociedade civil ao Estado, e outra face privatista, que abre estruturas do Estado para a participação das entidades organizadas da sociedade civil. Fragmentário por ter impacto diferenciado em cada classe social. O Estado corporativo, como na opinião de Wisman e Stephan, surge num momento de crise de dominação com o intuito de produzir um novo esquema para a correlação de forças dos atores político, utilizando uma estratégia de inclusão voltada primordialmente para a classe operária, ou seja, sem grande impacto sobre as classes dominantes que não são completamente subsumidas no sistema de dominação, permanecendo com o maior grau de liberdade para a organização autônoma fora das estruturas estatais. (Rodriguez, 2003, p.8).

Na realidade brasileira, nesse período as massas populares não faziam parte do grupo

de classes “organizados” e por conta disso cooptados pelo Estado. A formação da sociedade classista brasileira estava fortemente ligada à dicotomia senhor escravo do recente período escravocrata. Com a formação tendo o modelo corporativista como norte, todos que ocupavam os espaços “de cima” na escada corporativa eram invariavelmente brancos, e para os “de baixo”, quando se fala em classe operária, quando não brancos, tinham os ideais imersos no higienismo social imperante na época. Além disso:

[...] no Brasil, o processo de separação entre uma esfera pública e outra esfera privada ainda está em curso. Não temos uma separação clara entre sociedade civil e Estado. Nossa história moderna pode ser descrita como a história das tentativas de implementação de um Estado burguês e seu princípio da legalidade em todo o território do país. Até os dias de hoje, grande parte da população simplesmente não participa das estruturas da legalidade nacional, desenvolvendo suas atividades fora das instituições, à margem da lei e do mercado de trabalho oficial. A história do corporativismo brasileiro precisa incorporar aqueles que ficaram fora das estruturas. (Rodriguez, José Rodrigo, 2003, p.8).

O autor segue, afirmou que na “Revolução de 30” as massas populares – diga-se população marginalizada afastada do mercado de trabalho formal e na sua quase totalidade negra – não estava suficientemente articulada para ter papel mais relevante no processo. Porém, a articulação dessa camada popular ainda estava embebida pelo recente período da escravidão e fortemente ligada a rebelião escrava no imaginário das elites, e por conta disso do aparato de repressão estatal, como muito bem remonta a autora Celia Maria Marinho de Azevedo (1987). Daí o afastamento dessa camada da população da esfera pública e consequente participação “não relevante” na “Revolução de 30”. O tratamento às formas de rebelião realizadas por esta camada era estritamente policiaisco, sem abertura de espaço na esfera pública para discussões pertinentes a este grupo. Afirme Jessé Souza que:

Outro fator que perdura até nossos dias é que o medo dos escravistas da “rebelião negra” se transforma e é substituído pela definição do negro como “inimigo da ordem”. Sendo a “ordem” percebida já no seu sentido moderno de significar decoro, respeito à propriedade e segurança. Vem daí, portanto, o uso sistemático da polícia como forma de intimidação, repressão e humilhação dos setores mais pobres da população. Matar preto e pobre não é crime já desde essa época. As atuais políticas públicas informais de matar pobres e pretos indiscriminadamente efetuadas por todas as polícias do Brasil, por conta do aval implícito ou explícito das classes médias e altas, têm aqui seu começo.[...]

Como resultado do processo que tornava um desajustado estrutural nas novas condições sociais, o negro desenvolveu a anomia e o não pertencimento social: o não pertencimento à família, à comunidade e ao trabalho. (Souza, 2017, p.78).

As políticas efetuadas buscaram manter o negro afastado da esfera pública e do embate político e desta forma perpetuaram o tratamento violento com o qual vinha sendo tratado no decorrer da história brasileira. A criação de uma estrutura para controlar as relações

coletivas do trabalho, com a frente no Ministério do Trabalho e pela Justiça do Trabalho, buscava “impedir a organização independente do proletariado” e assim impossibilitar a disseminação de suas pautas na sociedade e principalmente entre a população negra totalmente marginalizada.

Como sua luta política fazia com que fosse impossível ignorar sua existência pela elite e tratamento policialesco deveria ser destinado à população negra, a cooptação foi uma forma de apaziguar a situação para tornar a força da classe operária restrita a institucionalidade, e não ameaçadora ao capitalismo:

A atuação do governo revolucionário foi no sentido de conter o sindicalismo, impondo à força uma falsa harmonia entre capital e trabalho. Já em 14 de fevereiro de 1931 o decreto 19.661 dispões sobre a organização do Departamento Nacional do Trabalho e, um mês depois, o decreto 19.770 regula a sindicalização, encerrando a experiência recente de pluralismo sindical. É adotado o princípio da unidade sindical com a obrigação dos sindicatos de submeterem seus trabalhos de instalação, estatutos e nome dos sócios à chancela do Ministério do Trabalho. É o fim da autonomia: os sindicatos são transformados em órgãos atrelados ao Estado. Segue-se a instituição da sindicalização compulsória (decreto 22.132 de 1932) criando-se privilégios para os sindicalizados. Só estes teriam direito às férias e à faculdade de reclamar na Justiça do Trabalho (estes privilégios só caíram com a constituinte de 1934). Acompanhou estas medidas uma ofensiva ideológica fundada na defesa da harmonia entre capital e trabalho [...]. Quatro dias antes da promulgação da Constituição, em 12 de julho de 1934, é promulgado o Decreto nº 24.649 que ratificou a tutela estatal sobre o sindicalismo em desrespeito às decisões constituintes. (Rodriguez, 2003, p.13)

A forte imposição autoritária do Estado ao legalizar e tornar obrigatório o reconhecimento das entidades sindicais pelas autoridades públicas tornava-os meros órgãos de colaboração com o Governo, sendo necessária a apresentação periódica de relatórios de suas atividades e estatutos padronizados. O objetivo era criar um ambiente de docilidade, no qual os grupos sociais seriam incapazes de se organizar e criar oposição fora das estruturas de organização do Estado. A promulgação de CLT, em maio de 1943, agrupou e organizou a legislação anteriormente criada, dando uma sistematização aos textos, porém, sem inovações, que venham a fugir do projeto de controle pensado anteriormente.

O que se evidencia na conjuntura apresentada é uma negação da participação da população negra na luta de classes estabelecidas nesse período. Sua inferiorização e caracterização de “não organizada” ou “menos relevante” no processo de implementação do capitalismo moderno escondem a sua importância. Nomes como Domingos Passos, atuante na União dos Operários em Construção Civil (UOCC) e no reerguimento da União Geral da Construção Civil (UGCC) em abril de 1917 e Armando Gomes, afrente da Liga Humanitária Homens de Cor, organização negra atuante de Campinas, que acabou sendo assassinado

durante a Greve Geral de 1917, são apagados da historiografia oficial para impossibilitar a tomada de “consciência de classe” do grupo étnico social marginalizado desde sua chegada ao Brasil. O que, em sendo este grupo a base da cadeia exploratória capitalista, geraria conflito com a imutabilidade da elite nacional desde o período escravocrata.

As lutas contra a opressão de classistas protagonizadas por negros no período escravocrata – a Cabanagem (1835-1840), a Balaiada (1838-1841), a Revolta dos Malês (1835) e a Revolta Escrava do Vale da Paraíba (1838) – a configuração de quilombos e as primeiras formas de suspensão coletiva das atividades laborais para busca por melhorias no século XIX, conhecidas como “paredes”, mostram a necessidade da institucionalização dos sindicatos e da unidade sindical como forma de articulação da população negra miserabilizada do país.

CONCLUSÃO

A política de imigração adotada pelo Brasil no período pós-escravocrata foi uma medida multifacetada com profundas repercussões na sociedade brasileira. Inicialmente concebida para resolver a escassez de mão de obra nas plantações de café, esta política também visava um projeto de branqueamento racial, refletindo os ideais racistas e eugênicos das elites brasileiras da época. A chegada de centenas de milhares de imigrantes europeus modificou drasticamente a composição étnica do país, especialmente nas regiões sudeste e sul, onde a agricultura comercial estava mais desenvolvida.

Apesar do sucesso aparente em atrair mão de obra europeia e dinamizar a economia, a política de imigração também perpetuou novas formas de exclusão e marginalização dos afro-brasileiros. A população negra, recém-liberta da escravidão, continuou a enfrentar discriminação, falta de acesso a terras e oportunidades de emprego, sendo frequentemente relegada a trabalhos precários e mal remunerados. Este cenário manteve as hierarquias raciais estabelecidas durante o período escravocrata e gerou um sistema de desigualdade estrutural que persiste até hoje.

O estudo das políticas de imigração revela como o racismo institucionalizado influenciou profundamente as estratégias de modernização do Brasil. A tentativa de branqueamento não apenas excluiu os afro-brasileiros das oportunidades de desenvolvimento, mas também criou disparidades que afetam gerações subsequentes. Estas políticas tiveram implicações duradouras, refletidas nas desigualdades raciais observadas em diversos setores da sociedade contemporânea.

Reconhecer e entender este passado é crucial para abordar as raízes das desigualdades atuais e promover políticas públicas inclusivas que visem a equidade racial. A análise histórica das políticas de imigração e suas consequências oferece uma base sólida para discutir e implementar ações que possam corrigir as injustiças estruturais e promover uma sociedade mais justa e igualitária.

Ao refletir sobre o legado das políticas de imigração e o processo de branqueamento podemos avançar na construção de um futuro em que todos os brasileiros, independentemente de sua origem étnica, tenham igual acesso às oportunidades de desenvolvimento e prosperidade. Este estudo não é apenas uma revisão do passado, mas um chamado à ação para transformar a herança de exclusão em uma plataforma de inclusão e justiça social. A compreensão das complexidades e contradições do período pós-escravocrata é essencial para a criação de uma sociedade mais inclusiva e igualitária, na qual as cicatrizes do passado possam ser sanadas e o progresso seja compartilhado por todos.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Celia Maria Marinho de. **Onda negra medo branco: o negro no imaginário das elites – séc XIX**, Rio de Janeiro: Paz e Terra Oficinas da História, 1987.

ARRUDA, Pedro Fossani. **Capitalismo dependente e relações de poder no Brasil: 1889-1930**. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

COSTA, Emília Viotti da. **Da Senzala à Colônia**. São Paulo: Editora UNESP, 2010.

DUARTE, Evandro Charles Piza. **Criminologia e racismo: introdução à criminologia brasileira**. Curitiba: Juruá, 2011.

FANON, Frantz. **Pele Negra, Máscaras Brancas**. Tradução de Renato da Silveira. Salvador: EDUFBA, 2008.

GENNARI, Emílio. **Em busca da liberdade: traços das lutas escravas no Brasil**. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

KOWARICK, Lúcio. **Trabalho e Vadiagem: A origem do trabalho livre no Brasil**. São

Paulo: Brasiliense, 1987.

RODRIGUEZ, José Rodrigo. **Dogmática da liberdade sindical: direito, política e globalização**. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil – 1870-1930**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

WAISMAN, Carlos H. **Modernization and the Working Class**. The Politics of Legitimacy. Austin, University of Texas Press, 1982.